

ATO CONJUNTO S.F. e S.N.J. Nº 002, DE 16 DE JUNHO DE 2014.

"**José Antonio Patrocínio**, Secretário Municipal de Fazenda e **Cristiano Martins de Carvalho**, Secretário Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura Municipal de Americana, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, definem as metas de arrecadação do PROMAT para o trimestre julho/agosto/setembro de 2014."

Considerando o disposto no Art. 11 da Lei nº 5.335 de 04 de abril de 2012, resolvem:

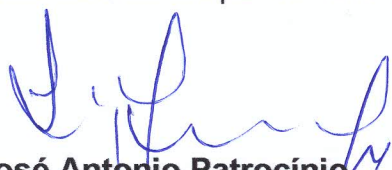
Art. 1º As metas de arrecadação tributária trimestral para os meses de julho, agosto e setembro de 2014, levando em conta a arrecadação tributária do mesmo período do exercício anterior, nos termos dos Incisos I e II do artigo 11 da Lei nº 5.335 de 04 de abril de 2012 são:

I – A receita contabilizada para meta de cumprimento será o equivalente ao total de arrecadação de no mínimo R\$ 97.467.147,80 (Noventa e sete milhões quatrocentos e sessenta e sete mil cento e quarenta e sete reais e oitenta centavos);

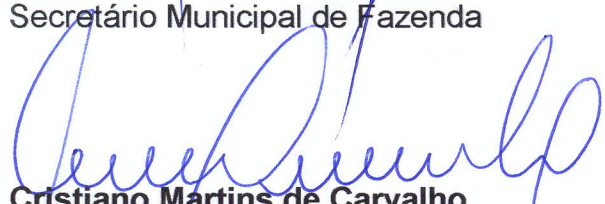
II – A receita contabilizada para meta de superação será o equivalente a ao total de arrecadação de no mínimo R\$ 100.467.147,80 (Cem milhões quatrocentos e sessenta e sete mil cento e quarenta e sete reais e oitenta centavos).

Art. 2º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Americana, aos 16 de Junho de 2014.



José Antonio Patrocínio
Secretário Municipal de Fazenda



Cristiano Martins de Carvalho
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

